



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

LEI MUNICIPAL Nº 11/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.001.0002.0062.0003.2002.33190110000000000000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	220.000,00
03.001.0002.0062.0003.2002.33190130000000000000	00000	Contribuições patronais	10.000,00
03.001.0002.0062.0003.2002.33190160000000000000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
07.002.0008.0244.0022.2077.33190110000000000000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	127.000,00
TOTAL GERAL			362.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Cancelamento em igual importâncias nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.001.0004.0122.0006.2046.33190110000000000000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	135.000,00
03.001.0004.0122.0006.2046.33190040000000000000	00000	Contratação por tempo determinado	100.000,00
07.001.0008.0244.0021.2064.33390390000000000000	00000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
07.001.0008.0244.0021.2064.33190160000000000000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
07.001.0008.0244.0021.2064.33190130000000000000	00000	Contribuições patronais	20.000,00
07.001.0008.0244.0021.2064.33190110000000000000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00
TOTAL GERAL			362.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mamborê, 25 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito